

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022/Colegiado**

Jaraguá do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Edital para o processo de escolha da Coordenadoria de Infraestrutura do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2350 de 19 de agosto de 2021;

Considerando a 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, realizada em 22 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o Edital de Convocação para processo de ocupação da Coordenadoria de Infraestrutura do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

**DELICIO LUÍS DEMARCHI**

Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau/IFSC

*Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.005463/2022-64*

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU**

A Comissão Eleitoral para escolha da Função de Coordenação de Infraestrutura, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, constituída pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul Rau N° 4, de 2 de fevereiro de 2022, torna pública as inscrições para os candidatos e baixa as seguintes normas:

### **1 Do Calendário**

1.1 Para a execução desse edital, deverá ser obedecido o seguinte cronograma:

<b>PROCESSO</b>	<b>PERÍODO/DATA/HORA</b>
Publicação do edital de eleição	24/02/2022
<b>Inscrição dos candidatos</b>	25/02/2022 a 03/03/2022, até às 23h59
Relação dos inscritos	04/03/2022 até às 23h59 enviado eletronicamente
Recurso para impugnação de inscrições	07/03/2022, até às 23h59
Homologação dos candidatos inscritos	08/03/2022 até às 23h59 enviado eletronicamente
Campanha eleitoral	09 a 14/03/2022
<b>Data da votação</b>	<b>15 a 16/03/2022 até às 23h59</b>
Apuração do resultado	17/03/2022 (Ata de apuração)
Divulgação do resultado da apuração	17/03/2022, após a apuração
Prazo de Recurso contra o resultado da apuração	18/03/2022 até 23h59
Homologação do eleito	21/03/2022
Designação da Coordenadoria	Conforme publicação do D.O.U

1.1.1 As inscrições serão realizadas pela internet, acessando o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, no período previsto no item 1.1 deste edital.

### **2 Dos Pré-requisitos dos Candidatos**

Conforme prevê o Regimento Interno do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, Resolução N° 32/2019/CS, Regimento Câmpus Jaraguá do Sul Rau.

2.1 Poderão candidatar-se os servidores efetivos do Campus.

### **3 Dos Eleitores**

3.1 Serão eleitores somente os servidores efetivos do Campus Jaraguá do Sul - Rau.

### **4 Da Inscrição**

4.1 A inscrição do candidato será individual, realizada pela internet, acessando o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, nos dias indicados no cronograma do item 1.1 deste edital.

4.1.1 Caso não haja inscritos, a função será preenchida por indicação do Diretor do Campus.

4.2 Após a divulgação da nominata dos inscritos, os recursos para impugnação de inscrições deverão ser enviadas por e-mail, conforme cronograma do item 1.1 deste edital.

4.3 As atividades de divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e da Comissão Eleitoral.

4.3.1 A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período de divulgação das candidaturas.

### **5 Do Processo de Votação**

5.1 O voto é facultativo.

5.2 A votação on-line ocorrerá conforme cronograma do item 1.1 deste edital.

5.3 Cada servidor receberá no e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

5.4 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

5.5 Após concluído o voto on-line, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando sua votação.

### **6 Da Apuração**

6.1 A apuração dos votos on-line será realizada pela comissão eleitoral a partir das 9h da data especificada no cronograma do item 1.1 deste edital com divulgação do resultado após a apuração no mesmo dia através de videoconferência.

6.2 A apuração dos votos on-line poderá ser acompanhada pelos candidatos, sendo que o *link* será enviado por e-mail, para todos os servidores.

6.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

I – O candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSC;

II – O candidato que tiver mais tempo de serviço na rede federal de educação;

III – O candidato que tiver a maior idade.

6.4 O resultado final, em percentual, de cada candidato, será calculado segundo a fórmula:

$$X(\%) = 100 * \frac{\text{Número de votos do candidato}}{\text{Número total de votantes}}$$

6.5 O cômputo dos votos de cada candidato é calculado pela proporção de votos em relação ao total de votantes, ou seja, pelo percentual de votos recebidos.

## 7 Da Homologação

7.1 Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos percentuais.

7.2 A inscrição de um único candidato determinará a não realização do processo de escolha, cabendo a homologação e nomeação do inscrito único.

7.3 A homologação se dará na data especificada no cronograma do item 1.1 deste edital.

## 8 Do Período de Coordenação

8.1 O período de coordenação será até o final do mandato do último edital interno para coordenadores.

## 9 Das Disposições Gerais

9.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação do ato.

9.2 Os recursos deverão ser submetidos virtualmente, através do **FORMULÁRIO DE RECURSOS**.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**ORIGINAL ASSINADO**

GUSTAVO JAMIR DA SILVA

LALINE BROETTO

PABLO LEONARDO MARTINS SOUSA SANTOS

Comissão Eleitoral

Jaraguá do Sul, 14 de fevereiro de 2022.